



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

FLS. 370

CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, E A EMPRESA **REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias - MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.687.103-59

CONTRATADA: REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.001/0001-20, situada na Rua Elizeu Martins, nº 2248, Centro, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Representante Legal, Sr. Otavio Augusto Martins Melo, portador do RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF nº 840.561.853-87

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05874/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias -MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT MESES	VALOR ANUAL	TOTAL
01	IMPRESSORA/MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 52 páginas por minuto; Volume mínimo mensal de 200.000 impressões; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000	61	R\$ 699,00	R\$42.639,00	12	R\$511.668,00	

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

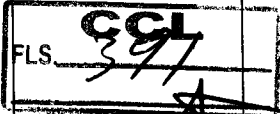
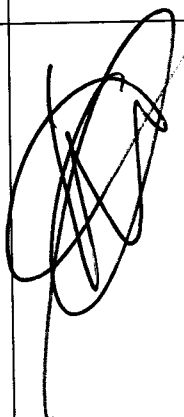
CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

	folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 100 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wi-fi integrado no equipamento; processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 7 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.13 ou posterior). Com franquia de 10.000 páginas A4 por equipamento. Marca / Modelo: HP LASERJET E62655					
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 43 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1500 folhas; Impressão e cópia duplex (frente e verso) automático; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais automático em uma só passagem (Lê-se as duas faces ao mesmo tempo). Mínimo 50 folhas. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de	57	R\$ 319,00	R\$ 18.183,00	12	 R\$ 218.196,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

	escaneamento de 70 ipm; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Linux e Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10.6 ou posterior). Com franquía de 10.000 páginas A4 por equipamento. Marca / Modelo: CANON imageRUNNER 1643 if					
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (MONOCROMÁTICA) Velocidade mínima de 38 páginas por minuto; Impressão, Cópia, Digitalização, Fax; Bandeja de papel com capacidade mínima para 1000 folhas; Resolução de impressão de 1200 x 1200 DPI; Impressão frente e verso padrão; aceita papéis A4 e Ofício, alimentador de originais, mínimo 50 folhas no alimentador de originais. Emulações PCL 6 e Post Script 3; Protocolo TCP/IP; Conexões ETHERNET 10/100/1000 e Wireless LAN; Processador de no mínimo 800MHz; Memória mínima de 1GB; Scanner monocromático e colorido. Velocidade de escaneamento de 100 ipm; alimentador de documentos automático duplex de única passagem nas digitalizações; Tela sensível ao toque de 5 polegadas; Windows 7, Windows 8, Windows 10 e superior, MAC OS X (10 ou posterior). Com franquía de 5.000 páginas A4 por equipamento. Marca / Modelo: HP LASERJET E62655	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	12	R\$ 43.200,00
04	ESCANER DE MESA PROFISSIONAL: Tipo	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00	12	R\$ 33.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS

CNPJ: 06.082.820/0001-56 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

Scanner de mesa com ventilador de folhas; Resolução Óptica 600 X 600 DPI; Velocidade de Leitura* A4, Escala de Cinza e colorido 60ppm a 120ipm, capacidade do alimentador 60 folhas; Correção de desvio correção de cor tridimensional, eliminação de cor (RGB). Melhoramento de cor (RGB), Correção de sombra; detecção automática de cor; Modo ignorar página em branco; Redução de definição de área de digitalização. Eliminação de cor, evitar sangrado/remover fundo, suavização de fundo, modo de adição de margem preta; Detecção automática do tamanho de página; Espessura 27-209g/m2m Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou superior. Marca/Modelo: Canon imageFormula DR-M160II					FLS. 393 <i>[Handwritten signature]</i>
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 806.064,00** (oitocentos e seis mil e sessenta e quatro reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

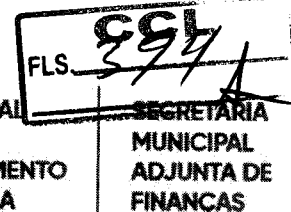
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

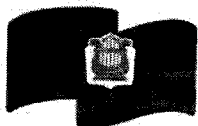
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS**

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias(MA) 10 de janeiro de 2025.



Sr. Othon Luiz Machado Maranhão
Secretário Municipal De Administração,
Planejamento E Gestão Fazendária
CONTRATANTE

**OTAVIO AUGUSTO
MARTINS**

MELO:84056185387

Assinado de forma digital por
OTAVIO AUGUSTO MARTINS
MELO:84056185387

Dados: 2025.01.10 17:18:31
-03'00'

REALJET INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Sr. Otavio Augusto Martins Melo
CONTRATADO



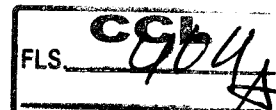
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024



PARTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

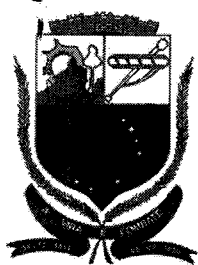
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA,

VALOR: R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF Nº 840.561.853-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6150/2025 Caxias - MA, 11/02/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

ENTO E GESTÃO FAZENDARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2025

O Município de Caxias, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, no uso de atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2025, nos termos abaixo especificados:

1. DO LANÇAMENTO E NOTIFICAÇÃO.

1.1. O presente edital tem a finalidade de dar conhecimento aos contribuintes acerca do lançamento do IPTU-exercício de 2025, considerando-se, NOTIFICADOS, os proprietários, os titulares de domínio útil ou os possuidores, a qualquer título, de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Caxias.

1.2. O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 22/2009 - (Código Tributário Municipal) e do Decreto nº 74/2025, é realizado de ofício pela Administração Pública, com base nos dados cadastrais dos imóveis constante no cadastro imobiliário do município.

1.3. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, obtido através da aplicação da Planta Genérica de Valores - PGV e da metodologia de cálculo definidas no Código Tributário Municipal.

2. DOS PRAZOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

2.1. O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em cota única, com desconto de 20% (vinte por cento) até dia 30 de abril de 2025 ou em 4 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 30 de abril de 2025 e as demais na mesma data dos meses subsequentes, conforme dispõe o Decreto nº 74/2025.

2.2. Os Carnês de IPTU serão entregues no local do imóvel ou no local indicado pelo contribuinte por agentes autorizados.

SUMÁRIO

1 - SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/2025

2 - SEC.MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

- PORTARIA

3 - GABINETE

- ANEXO DE DECRETO

4 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

5 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIAS

SEC.ADMIN, FINANÇAS, PLANEJAM



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1144> - Volume 5, N°. 6150/2025



2.3. As guias para pagamento estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Caxias, através do link <https://stm.caxias.d2ti.com.br/credenciamento/jsp/geracaoGuiaIptu/geracaoGuiaIptuInsercao.jsf>.

3. DA NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

3.1. A entrega do carnê do IPTU é notificação válida do lançamento do tributo e ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

- 3.1.1. Zona 01: dia 6 de março de 2025;
- 3.1.2. Zona 02: dia 25 de fevereiro de 2025;
- 3.1.3. Zona 03: dia 20 de fevereiro de 2025;
- 3.1.4. Zona 04: dia 10 de março de 2025;
- 3.1.5. Zona 05: dia 13 de março de 2025;
- 3.1.6. Zona 06: dia 18 de março de 2025.

4. DA IMPUGNAÇÃO OU REVISÃO.

4.1. Eventual reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser feita em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

4.2. A reclamação deverá ser protocolada junto à Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, acompanhada dos seguintes documentos: carnê IPTU objeto da reclamação, documentos pessoais do contribuinte, requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, apontando razões de fato e de direito em que se fundamenta a reclamação, além de outras provas/documentos que entender pertinente.

5. DAS PENALIDADES PELO NÃO PAGAMENTO

5.1. O não pagamento do IPTU nos prazos estipulados resultará na inscrição do débito em dívida ativa, conforme o art. 201 do Código Tributário Nacional, além da cobrança de juros moratórios, multa e correção monetária.

5.2. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser cobrados judicialmente, nos termos da Lei 6.830/1980, Lei Execuções Fiscais.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer informação a respeito do IPTU 2025 poderá ser adquirida junto à Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, localizada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias/MA, parte interna do Centro de Cultura.

6.2. Caso o contribuinte não receba a notificação individualizada em seu endereço cadastrado, o presente edital supre a exigência de notificação, nos termos da legislação vigente.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caxias/MA, 10 de fevereiro de 2025.

CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA
Secretária Adjunta de Gestão Fazendária

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd70170f655db
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SEC. MUNICIPAL
DE
COMUNICAÇÃO**

PORTARIA N.º 02/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUI OS TIPOS E FORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar e aprimorar os fluxos de comunicação interna e externa da Administração Pública Municipal, em acordo com o art. 72, V, da Lei Orgânica do Município de Caxias e art. 31, da Lei Municipal n.º 2733/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a atuação da Secretaria Municipal de Comunicação e estabelecer o contínuo aprimoramento da comunicação com o público interno e externo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, em especial os da transparência, da publicidade, da efetividade, da eficiência e da impessoalidade.

RESOLVE

Art. 1.º - Instituir as normas e os tipos de comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Caxias, para regulamentar a comunicação institucional no âmbito externo e interno, garantindo sua missão de planejar, coordenar e executar as políticas de comunicação institucional do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, acesso à informação e o fortalecimento do diálogo entre a gestão pública e a população caxiense.

Art. 1º - DA COMUNICAÇÃO INTERNA

I - A comunicação interna refere-se ao fluxo de informações entre as secretarias, autarquias e demais órgãos da Administração Municipal.

II - Seu objetivo é garantir a eficiência administrativa, promover a integração entre os setores e facilitar a troca de informações para a tomada de decisões.

III - A comunicação interna pode ser feita por meio



de memorandos, ofícios, circulares oficiais e reuniões presenciais ou virtuais. O ofício endereçado ao destinatário deve ser no papel timbrado da gestão e com a assinatura do Secretário ou Adjunto Municipal; ou dos diretores, se for de algum órgão ou autarquia da Administração Pública. Não há necessidade de elaborar convites virtuais (flyer ou card) para eventos internos entre secretários, ou eventos em que o público seja específico ou próprio da instituição, podendo ser produzido um convite impresso, neste caso.

IV - Fica estabelecido o uso de plataformas digitais institucionais para aprimorar a comunicação interna e reduzir o uso de papel, garantindo celeridade e segurança na transmissão de informações, como o e-mail institucional gerado pelo profissional de TI da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

I - A comunicação externa refere-se à interação entre a Administração Pública e a população caxiense, bem como com a imprensa e demais entidades externas.

II - Seu objetivo é promover a transparência das ações governamentais, garantir o direito à informação e estimular a participação cidadã.

III - A comunicação externa pode ser feita por meio de comunicados oficiais, entrevistas, coletivas de imprensa, publicações nas redes sociais oficiais da Prefeitura, boletins informativos, site oficial, conferências e outros meios de comunicação de massa. O único canal de comunicação é da Prefeitura de Caxias, gerenciado e administrado por esta Secretaria.

IV - Cabe a esta Secretaria comunicar aos veículos de imprensa sobre as sugestões de pautas, fornecendo-lhes releases bem como realizar o credenciamento para a cobertura jornalística em eventos oficiais da Prefeitura.

V - A Secretaria Municipal de Comunicação será responsável por avaliar o dia e horário correto das publicações, de acordo com o cronograma de produção de conteúdos; assim como pela divulgação de informações oficiais por meio dos canais institucionais, garantindo a clareza, objetividade e acessibilidade da comunicação pública.

Art. 3º - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Secretaria Municipal de Comunicação promoverá capacitações e treinamentos para servidores sobre boas práticas de comunicação institucional.

II - É vedado que os servidores públicos, colaboradores ou demais pessoas usem canais de comunicação, que não sejam gerenciados por esta Secretaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor após a data de

sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELA RAMOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Comunicação



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

ANEXO I

DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 82 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

	SEM PERMITE	COM PERMITE	SEM PERMITE	COM PERMITE
Secretaria Municipal / Coordenador Geral / Procurador Geral / Presidente do Conselho Control de Licitação / Cordeiro Geral / Cordeiro	R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 250,00	R\$ 100,00
Coordenador AS-4 / Assessor Técnico AS-4 / Subcoordenador de Suporte AS-3 / Diretor de Unidade Hospitalar de Média Complexidade AS-4 / Cordeiro AS-3 / Assessor Administrativo AS-4 / Proprietário e Agente de Contratação AS-3 / Supervisor AS-3 / Supervisor de Proprietário / Diretor de Suporte / Diretor Adjunto da Saúde e Diretor de Gestão / Professor / Pedagogo / Informante / Técnico e Auxiliar de Bibliotecário / Tradutor / Tradutor de Psicólogo / Odontólogo / Dentista Psicólogo / Nutricionista / Consultor Dietista / Assistente Social / Fiscal de Tributos / Fiscal Sanitário / Fiscal de Obras / Fiscal Municipal / Assessor de Planejamento Contador / Agente Especial de Serviços / Bibliotecário / Encarregado de Supervisão / Assessor de Contratação / Auxiliar de Supervisão / Agente Comunitário / Agente de Saúde / Auxiliar Administrativo / Motorista Municipal / Agente Técnico	R\$ 350,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05874/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1144 - Volume 5, Nº. 6150/2025>



06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.558.001/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA,

VALOR: R\$ 806.064,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 10/01/2025 TÉRMINO: 10/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.122.0006.2010.000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO, PORTADOR DO RG. 9499793-4 SSP/MA, CPF/MF Nº 840.561.853-87 REPRESENTANTE DA EMPRESA REALJET INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CAXIAS - MA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240257 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.842.940/0001-21

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.151.094,50 (um milhão cento e cinquenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: INICIO: 06/01/2025 TÉRMINO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E O Sr. Andrey Nogueira Silveira, CPF/MF nº 993.097.346-04, REPRESENTANTE DA EMPRESA HIPERMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 002 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240257 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05545/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS - MA. E A EMPRESA PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 48.833.137/0001-53
FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE



EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.083.622,50 (UM MILHÃO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: INICIO: 06/01/2025 TÉRMINO: 06/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO, PORTADOR DO CPF Nº 907.687.103-59. E SR. SR. PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG. 2.507.402 SSP/PI E CPF/MF Nº 014.194.813-20 REPRESENTANTE DA EMPRESA PAULO CEZAR PEREIRA DO NASCIMENTO LTDA - CAXIAS - MA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO Nº. 001 DA ADESAO À DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRONICO 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.212.691/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA ESGOTO DE CAXIAS - MA

VALOR: R\$ 1.420.885,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGENCIA: INICIO: 04/02/2025 TÉRMINO: 04/02/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.04.121.0023.2091.0000 3.3.90.30.00-
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFANCIA, SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 550.970.493-49, PELA CONTRATADA: SR. RAYLSON MORAES COSTA VOLF, PORTADOR DO CPF/MF Nº 00035.761.383-07, REPRESENTANTE DA COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, CAXIAS - MA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA ELETRONICA Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3232/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CONSTRUTORA MORONI LTDA, CNPJ 30.866.639/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARA UMA LICENÇA DE UM PROGRAMA SOFTWARE SC- SUS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 10.525,82 (DEZ MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 31/01/2025 TÉRMINO: 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00- OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20, SRA. GABRIELA DE JESUS LIMA, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG. 7665595 2VIA PC/PA E CPF/MF Nº 055.540.232-07 CAXIAS-MA, 31 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO

FLS. 409



ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05446/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.285.397/0001-21
OBJETO: É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 17.727,71 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 29/01/2025 - TÉRMINO: 29/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU - CPF Nº 044.665.523-63, REPRESENTANTE DA EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA. CAXIAS - MA, 29/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO

ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 126.158,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO: 31/01/2025 - TÉRMINO: 31/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A SRA. RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO - CPF Nº 047.145.213-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA. CAXIAS - MA, 31/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.557.253/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS
LEGISLAÇÕES CORRELATAS.VALOR: de R\$ 16.170,00 - (DEZESSEIS MIL, CENTO
E SETENTA REAIS)VIGÊNCIA: INICIO: 08/01/2025 - TÉRMINO:
08/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL
DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA
COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O
SR. ROBERTO DOS SANTOS MACHADO - CPF Nº
004.201.221-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA UP
DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES. CAXIAS - MA, 08/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00,
E A EMPRESA MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.394.628/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES PARA A
ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO
ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL,
DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS

LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 3.500,00
(TRÊS MIL E
QUINHENTOS REAIS)VIGÊNCIA: INICIO: 09/01/2025 - TÉRMINO:
09/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL
DE CONSUMO
- I. Gestão/Unidade: 02
 - II. Fonte de Recursos: 17
 - III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
 - IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA
COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E A
SRA. MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CPF Nº
327.007.628-27, REPRESENTANTE DA EMPRESA
MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME. CAXIAS - MA,
09/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03363/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00,
E A EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E
DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
41.884.533/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS PERMANENTES PARA A
ESTRUTURAÇÃO DOS PONTOS DE TELE SAÚDE NO
ÂMBITO DO PROGRAMA SUS DIGITAL,
DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS
LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: de R\$ 81.700,00 (OITENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 08/01/2025 - TÉRMINO: 08/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2074.0000
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- I. Gestão/Unidade: 02
- II. Fonte de Recursos: 17
- III. Programa de Trabalho: 10.301.0058.2315.0000
- IV. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713.20, E O SR. HERNANDES MIRANDA CAVALCANTE - CPF Nº 009.363.733-05, REPRESENTANTE DA EMPRESA JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA. CAXIAS - MA, 08/01/2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para a função de secretário de Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA e dá outras providências".

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização administrativa e suporte às atividades do Gabinete do Comando,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ADNA VASCONCELOS SILVA TORRES, matrícula nº 31593, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos da Guarda Municipal, para exercer a função de Secretária do Gabinete do Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA, subordinando-se diretamente a esse, ficando responsável pelo apoio administrativo, controle de documentos, atendimento e demais atribuições inerentes a função.

Art. 2º. A servidora designada desempenhará suas funções em consonância com o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caxias e demais legislações aplicáveis à espécie, devendo seguir as orientações do Comando e assegurar a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

INSP. SAULO COELHO DE SIQUEIRA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1144> - Volume 5, N.º 6150/2025



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

915

**MUNICIPIO
DE****CAXIAS:0608
2820000156**Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CAXIAS:060828200001Dados: 2025.02.11
19:19:38 -03'00'**PREFEITURA DE
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025